

Unidade Curricular	Ensino clínico II - Opcional - Cuidados de Enfermagem		Área Científica	Enfermagem	
Licenciatura em	Enfermagem		Escola	Escola Superior de Saúde de Bragança	
Ano Letivo	2022/2023	Ano Curricular	3	Nível	1-3
Créditos ECTS	6.0				
Tipo	Semestral	Semestre	2	Código	9501-699-3205-05-22
Horas totais de trabalho	162	Horas de Contacto	T -	TP -	PL -
			TC -	S -	E -
			OT -	O -	106

T - Ensino Teórico; TP - Teórico Prático; PL - Prático e Laboratorial; TC - Trabalho de Campo; S - Seminário; E - Estágio; OT - Orientação Tutoria; O - Outra

Nome(s) do(s) docente(s) Maria Helena Pimentel

Resultados da aprendizagem e competências

No fim da unidade curricular o aluno deve ser capaz de:

1. Avaliar de forma integral as necessidades da pessoa em situação de dependência;
2. Definir objetivos de funcionalidade e autonomia envolvendo a família na tomada de decisão;
3. Prestar cuidados de enfermagem de forma individualizada e humanizada à pessoa em situação de dependência;
4. Colaborar na promoção da contínua recuperação ou manutenção da funcionalidade e da autonomia;
5. Contribuir para a capacitação do cuidador familiar por forma a estabelecer uma continuidade de cuidados aquando do regresso a casa e prevenir os efeitos negativos associados ao cuidar.

Pré-requisitos

Antes da unidade curricular o aluno deve ser capaz de:
Não aplicável

Conteúdo da unidade curricular

Relação de ajuda; processo de enfermagem; identificação situações de risco potencial; ambiente terapêutico seguro; qualidade dos cuidados; apoio às famílias; registos de enfermagem; segredo profissional; ética na prestação de cuidados

Conteúdo da unidade curricular (versão detalhada)

1. Estabelece relação de ajuda com a pessoa em situação de dependência e respetiva família;
2. Aplica o processo de enfermagem à pessoa, visando a melhoria do bem-estar/promoção do autocuidado;
 - Efetua diagnósticos de enfermagem;
 - Planeia intervenções de acordo com os diagnósticos;
 - Implementa as intervenções planeadas
 - Avalia resultados das intervenções implementadas
3. Identifica situações de risco potencial;
 - propõe e implementa a prestação de cuidados visando a prevenção/solução dos problemas encontrados
4. Promove a manutenção de um ambiente terapêutico seguro;
5. Intervém no sentido de criar as condições para a manutenção das pessoas no seu ambiente;
 - garantindo a prestação dos cuidados necessários, com qualidade e em segurança;
6. Assegura o apoio às famílias capacitando-as para a integração do doente no seu seio;
7. Contribui para a existência de informação;
 - registos de enfermagem traduzindo práticas enfermagem/resultados de saúde sensíveis a esses cuidados

Bibliografia recomendada

1. Instituto da Segurança Social, I. P. (2014). Guia Prático – Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados. Lisboa, ISS. IP.
2. OE (2009). RNCCI: Referencial do Enfermeiro. <http://www.ordemenfermeiros.pt/documentosoficiais/Documents/RNCCI%20-%20v.FINAL%20Referencial%20do%20Enfermeiro%20-%20Abril%202009.pdf>
3. Ordem dos Enfermeiros (2015). Regulamento n.º 190/2015. Regulamento do Perfil de Competências do Enfermeiro de Cuidados Gerais. Diário da República, 2.ª série — N.º 79 de 23 de abril.
4. Portugal, Decreto-Lei n.º 101/2006 de 6 de Junho de 2006. Criação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados. Diário da República I série -A, nº 109

Métodos de ensino e de aprendizagem

Este Ensino Clínico deve decorrer, preferencialmente, em serviços/unidades com idoneidade formativa certificada pela Ordem dos Enfermeiros. A supervisão clínica é assegurada por Enfermeiros/Enfermeiros Especialistas dos contextos e estes devem ter, preferencialmente, a competência acrescida em supervisão clínica atribuída pela Ordem dos Enfermeiros.

Alternativas de avaliação

- Avaliação contínua - (Ordinário, Trabalhador) (Final)
- Trabalhos Práticos - 80% (Desempenho diário do estudante)
- Temas de Desenvolvimento - 20% (Trabalho de grupo acerca de temática proposta pelo docente)

Língua em que é ministrada

Português, com apoio em inglês para alunos estrangeiros

Validação Eletrónica

Maria Helena Pimentel	Andre Filipe Morais Pinto Novo	Maria Eugénia Rodrigues Mendes	Adília Maria Pires da Silva Fernandes
01-06-2023	01-06-2023	02-06-2023	03-06-2023